



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**PROJETO DE LEI Nº 038/2023**

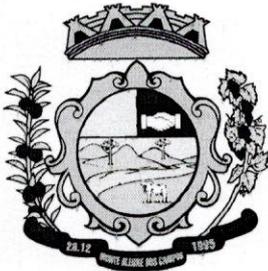
**“Fixa o Novo Perímetro Urbano de Monte Alegre dos Campos”.**

**ONILTON JOÃO CAPELINI**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O perímetro urbano da Sede do Município de Monte Alegre dos Campos, é fixado em 424.254,17m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), o qual está situado dentro dos seguintes limites e confrontações:

O Perímetro Urbano da Sede do Município de MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, RS, abrange uma área de 424.254,17m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), estando situada dentro dos seguintes limites: o ponto de partida situa-se é margem direita da Av Silvestre Pelissari Sobrinho, no sentido Vacaria para Monte Alegre, e segue por essa margem, por uma extensão de 115,00 m, excluindo a área de Graciliano de Lima Becker; daí segue rumo oeste, pela cerca de divisa com terras de Adão Siqueira, por uma extensão de 30,00 m, onde deflete para a esquerda, e segue rumo sudoeste, em linha paralela a Rua Seu Guri, distante 30,00 m, numa extensão de 45,00m e posteriormente formada por 3 segmentos que medem 60,00m, 24,00m e 60,00m e seguindo paralelo a Rua Seu Guri numa extensão de 280,00m fazendo divisa com Adão Siqueira e Sabina Pereira Boeira, chegando a cerca de divisa de terras de Geraldo Zamban; daí virando a esquerda, sentido leste 74,14 m pela cerca, rumo leste, chegando a Rua Otllio Lisboa Boeira, e segue incluindo a mesma, por 219,00m em 2 segmentos rumo sul, até a esquina com a Rua Geraldo Pavan, daí segue 224,00 m, rumo noroeste, incluindo a referida Rua, e prossegue por mais 185,50 m, chegando a cerca de divisa com terras de Sérgio Silveira, daí segue por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

104,00 m rumo sudoeste, chegando é cerca de divisa das terras de Sucessores de Arlindo de Almeida Rocha, e segue por essa, rumo sudeste, em diversos segmentos, numa extensão total de 684,00 m, até encontrar a Avenida Pedra Zamban, onde deflete para a esquerda, ainda seguindo no sudeste, em linha paralela a Estrada do Carmo (Av. Mario Lisboa Bueno), dela distante 30,00 m, por uma extensão de 108,00 m, onde deflete para esquerda, seguindo rumo nordeste, por uma extensão de 40,00m, confrontando com terras de Patrício Almeida e atravessando a Estrada do Carmo, e segue na mesma direção, incluindo a Rua Lucas Teixeira Bueno, por onde segue 483,23 m; daí deflete para a direita, rumo sudeste incluindo a Rua Silvino Boldo, numa extensão de 175,00 m, onde deflete novamente para a esquerda, e segue por uma extensão de 140,00 m, de onde deflete novamente - para a esquerda, rumo noroeste, por uma extensão de 95,00 m, incluindo a área do Estádio Municipal, defletindo então para a direita, seguindo por 124,00m, defletindo para a esquerda e seguindo por 80,00m, defletindo novamente para a esquerda e seguindo por 48,19m, incluindo o Loteamento Popular, daí seguindo pela cerca de divisa de terras de Geraldo Zamban com Romoaldo Pelissari, por uma extensão de 92,00 m, chegando na estrada de acesso à sede do imóvel rural de Geraldo Zamban, até aqui incluindo a área Romualdo, seguindo pela referida estrada, divisa pela cerca, excluindo a área de Romoaldo Pelissari, por vários segmentos que somam 44,42 m, e defletindo ao norte e oeste por 02 segmentos que medem 38,86 m e 25,00 m dentro da propriedade de Romoaldo Pelissari e daí, rumo norte, pela dita cerca, numa extensão de 253,73 m, e daí deflete para a direita, rumo sudeste, ainda pela divisa de Romualdo Pelissari, numa extensão de 101,05m, onde deflete para a esquerda, e segue por 74,16 m, de onde deflete para a direita e segue rumo leste, por 108,17 m, onde deflete para a esquerda e segue rumo norte, por uma extensão 139,69 m, onde deflete para a esquerda e segue rumo oeste; por 240,82 m, onde deflete para a esquerda e segue rumo sudoeste, por 136,58m, no alinhamento do prolongamento da Av. Pedro Zamban (incluindo a mesma), de onde deflete para a direita e segue rumo oeste, pelo alinhamento da Rua Aparício Antonio da Silva e distante da mesma em 30,00m em área de Geraldo Zamban até a Rua Silvestre Pelissari Sobrinho, por 170,29 m, onde deflete para a esquerda e segue rumo sul, por 10,00 m, e com mais 15,00 m, atravessa a Av. Silvestre Pelissari Sobrinho e chega ao ponto de partida.

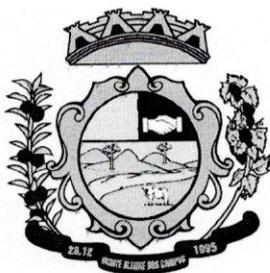


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**Art. 2º.** Revogadas às disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 19 de junho de 2023.

  
ONILTON JOÃO CAPELINI  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI Nº 038/2023

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fixar o novo perímetro urbano de Monte Alegre dos Campos.

Com esta alteração o perímetro urbano da Sede do Município de Monte Alegre dos Campos restará fixado em 424.254,17m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), aumentando sua área de abrangência.

Em anexo consta Memorial Descritivo e Mapa, descrevendo e ilustrando com precisão, onde está situado o novo perímetro urbano da Sede do Município, seus limites e confrontações.

Pelo exposto, pedimos a colaboração desta distinta Câmara Municipal para a discussão e aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 19 de junho de 2023.

  
ONILTON JOÃO CAPELINI  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEMONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

O Perímetro Urbano da Sede do Município de MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, RS, abrange uma área de 424.254,17m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro metros e dezessete decímetros quadrados), estando situada dentro dos seguintes limites: o ponto de partida situa-se é margem direita da Av Silvestre Pelissari Sobrinho, no sentido Vacaria para Monte Alegre, e segue por essa margem, por uma extensão de 115,00 m, excluindo a área de Graciliano de Lima Becker; daí segue rumo oeste, pela cerca de divisa com terras de Adão Siqueira, por uma extensão de 30,00 m, onde deflete para a esquerda, e segue rumo sudoeste, em linha paralela a Rua Seu Guri, distante 30,00 m, numa extensão de 45,00m e posteriormente formada por 3 segmentos que medem 60,00m, 24,00m e 60,00m e seguindo paralelo a rua Seu Guri numa extensão de 280,00m fazendo divisa com Adão Siqueira e Sabina Pereira Boeira, chegando a cerca de divisa de terras de Geraldo Zamban; daí virando a esquerda, sentido leste 74,14 m pela cerca, rumo leste, chegando a Rua Otilio Lisboa Boeira, e segue incluindo a mesma, por 219,00m em 2 segmentos rumo sul, até a esquina com a Rua Geraldo Pavan, daí segue 224,00 m, rumo noroeste, incluindo a referida Rua, e prossegue por mais 185,50 m, chegando a cerca de divisa com terras de Sérgio Silveira, daí segue por 104,00 m rumo sudoeste, chegando é cerca de divisa das terras de Sucessores de Arlindo de Almeida Rocha, e segue por essa, rumo sudeste, em diversos segmentos, numa extensão total de 684,00 m, até encontrar a Avenida Pedra Zamban, onde deflete para a esquerda, ainda seguindo no sudeste, em linha paralela a Estrada do Carmo (Av. Mario Lisboa Bueno), dela distante 30,00 m, por uma extensão de 108,00 m, onde deflete para esquerda, seguindo rumo nordeste, por uma extensão de 40,00m, confrontando com terras de Patrício Almeida e atravessando a Estrada do Carmo, e segue na mesma direção, incluindo a Rua Lucas Teixeira Bueno, por onde segue 483,23 m; daí deflete para a direita, rumo sudeste incluindo a Rua Silvino Boldo, numa extensão de 175,00 m, onde deflete novamente para a esquerda, e segue por uma extensão de 140,00 m, de onde deflete novamente - para a esquerda, rumo noroeste, por uma extensão de 95,00 m, incluindo a área do Estádio Municipal, defletindo então para a direita, seguindo por 124,00m, defletindo para a esquerda e seguindo por 80,00m, defletindo novamente para a esquerda e seguindo por 48,19m, incluindo o Loteamento Popular, daí seguindo pela cerca de divisa de terras de Geraldo Zamban com Romoaldo Pelissari, por uma extensão de 92,00 m, chegando na estrada de acesso à sede do imóvel rural de Geraldo Zamban, até aqui incluindo a área Romualdo, seguindo pela referida estrada, divisa pela cerca, excluindo a área de Romoaldo Pelissari, por vários.....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEMONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

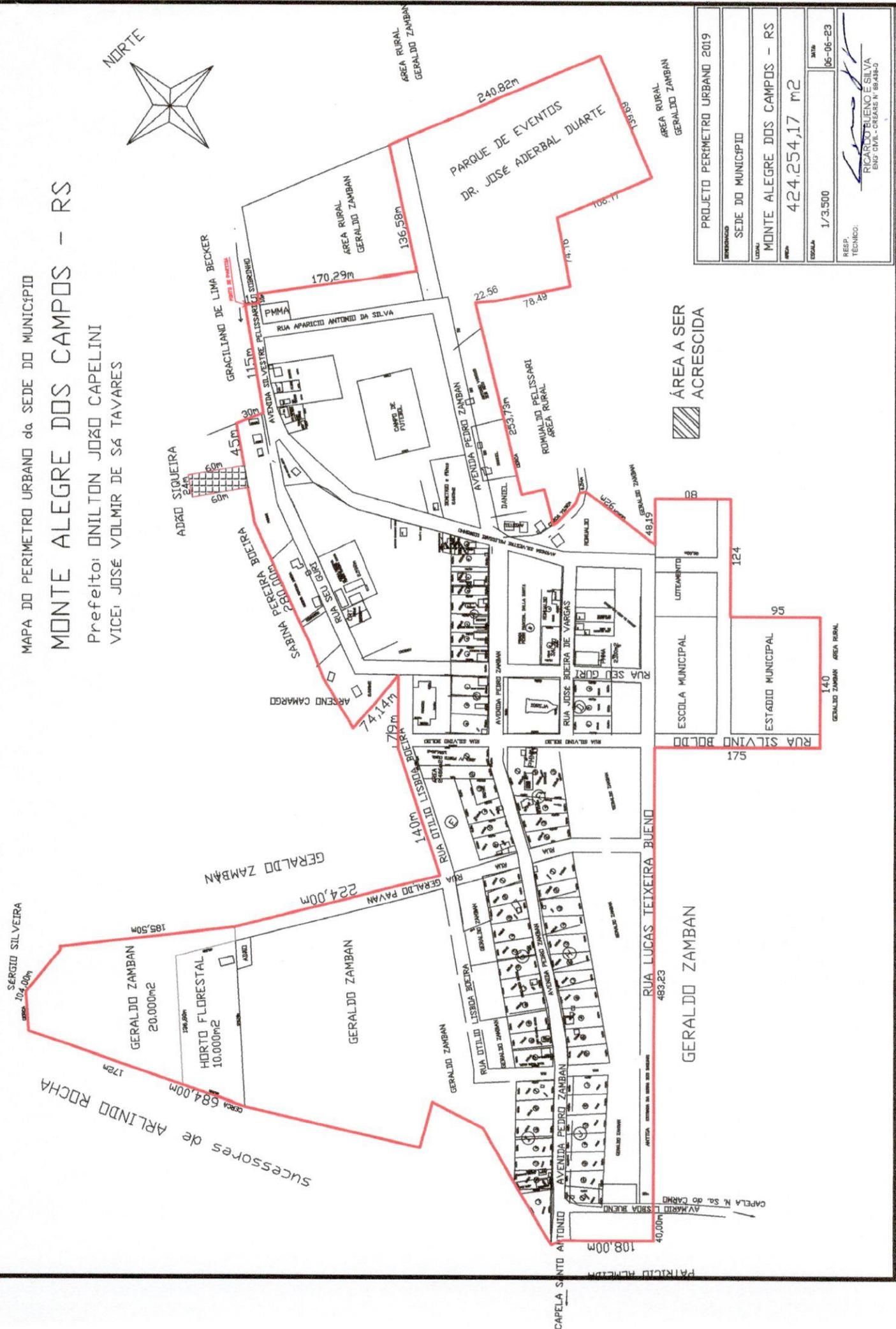
segmentos que somam 44,42 m, e defletindo ao norte e oeste por 02 segmentos que medem 38,86 m e 25,00 m dentro da propriedade de Romoaldo Pelissari e daí, rumo norte, pela dita cerca, numa extensão de 253,73 m, e daí deflete para a direita, rumo sudeste, ainda pela divisa de Romualdo Pelissari, numa extensão de 101,05m, onde deflete para a esquerda, e segue por 74,16 m, de onde deflete para a direita e segue rumo leste, por 108,17 m, onde deflete para a esquerda e segue rumo norte, por uma extensão 139,69 m, onde deflete para a esquerda e segue rumo oeste; por 240,82 m, onde deflete para a esquerda e segue rumo sudoeste, por 136,58m, no alinhamento do prolongamento da Av. Pedro Zamban (incluindo a mesma), de onde deflete para a direita e segue rumo oeste, pelo alinhamento da Rua Aparício Antonio da Silva e distante da mesma em 30,00m em área de Geraldo Zamban até a Rua Silvestre Pelissari Sobrinho, por 170,29 m, onde deflete para a esquerda e segue rumo sul, por 10,00 m, e com mais 15,00 m, atravessa a Av. Silvestre Pelissari Sobrinho e chega ao ponto de partida.

Monte Alegre dos Campos, 07 de junho de 2023.

**Ricardo Bueno e Silva**

Engenheiro Civil - CREA 69.438-D

MAPA DO PERIMETRO URBANO da SEDE DO MUNICÍPIO  
**MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS**  
 Prefeito: DNILTON JOÃO CAPELINI  
 VICE: JOSÉ VOLMIR DE SÁ TAVARES



ÁREA A SER  
ACRESCIDA

PROJETO PERIMETRO URBANO 2019
SEDE DO MUNICÍPIO
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
424.254,17 m <sup>2</sup>
1/3.500
06-06-23
RICARDO BUENOS E SILVA Eng. CIVIL - CRÉDITO N.º 26.845